



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92
CGC 63.762.033/0001-99

Lei nº 142

De 09 de novembro de 1998.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF”.

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nas seguintes dotações:

01	Fundo de Man. e Des. do Ens. Fund. e de Val. do Magistério	
010100	Man. das Atividades do Ensino Fundamental	
08421882.001	Man. das Atividades do Ensino Fundamental	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00 ✓
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3253.00	Salário Família	R\$ 4.000,00
		1981
01	Fundo de Man. e Des. do Ens. Fund. e de Val. do Magistério	
010100	Man. das Atividades do Ensino Fundamental	
08421882.002	Adm. de Recursos Humanos	
3253.00	Salário Família	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por dos recursos provenientes de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 09 de novembro de 1998.


Claudionor Cardoso Santiago
Prefeito Municipal